



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 22 de maio de 2025.

MARLON CRUZ PÊMOLI
PRESIDENTE

NOEL DE MOURA NETO
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município PR
Em 23/05/2025
Edição nº 3282
Folha nº 74 Ano XIV
ASS. FUNCIONÁRIO eng

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Deptº Rh)
Código Identificador:3CA73F09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 13.671,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 13.671,90

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Deptº Contabilidade)
Código Identificador:A2586EED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, resolve:

Fica SUSPENSO o referido processo licitatório para análise e decisão dos pedidos apresentados sendo que tão logo se tenha a decisão comunicar-se-á os atos sequenciais a serem adotados no certame.

Catanduvas, 22 de maio de 2025.

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Deptº de Licitações)
Código Identificador:CB85E8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO** ao Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 22 de maio de 2025.

MARLON CRUZ PÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:971A8ACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 15 de Abril de 2025, o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025, no valor de R\$610.214,61(Seiscentos e dez mil, duzentos e quatorze reais esessenta e um centavos), sendo: R\$127.523,67(cento e vinte e sete mi, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) em serviços e R\$ 482.690,94 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatrocentavos) em dinheiro, divididos em 08 (oito) parcelas.